

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 233/2011 – CIB

Goiânia 8 de dezembro de 2011.

Aprova a solicitação de novo período de avaliação pelo Ministério da Saúde para definição de recursos financeiros alocados para Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 1.169, de 15 de junho de 2004, que Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;**
- 2 – A Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004 que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;**
- 3 – A Portaria SAS/MS nº 505 de 28 de setembro de 2010, que altera os valores de remuneração dos procedimentos da Cirurgia Cardiovascular constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;**
- 4 – A Portaria GM/MS nº 3.429 de 11 de novembro de 2010, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 5 – Que os cirurgiões cardíacos, do Estado de Goiás, estavam paralisados no período de produção avaliado pelo Ministério da Saúde, para elaboração da memória de cálculo e definição de recursos financeiros para cobertura dos procedimentos de Alta Complexidade de Cardiologia em decorrência da moção dos valores da Tabela Unificada.**

RESOLVE:

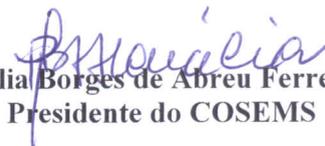
Art. 1º Aprovar por pactuação em sua Reunião Ordinária, do dia 8 de dezembro de 2011, a solicitação de um novo período compreendido entre abril e setembro de 2011 de produção de procedimentos cardíacos de alta complexidade para avaliação pelo Ministério da Saúde para definição de recursos financeiros alocados ao Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário Estadual de Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS